

DECRETO Nº 1641, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.088.316-2, de interesse de AMÉLIA LÚCIA MACHADO DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15, 16, 17 e 18, situados à Rua D-06 e Rua 01, Chácara Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 15/18, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA 15/18	ÁREA	10.340,42m²
Frente para a Rua B-06	115,60m	
Fundo dividindo com a Rua 01	114,58m	
Lado direito dividindo com o Lote 14	90,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 19	89,70m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Depoimento
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1642, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.217.107-1/2003, de interesse de ALBERTO DE ARAÚJO DAFICO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09-A e 09, situados à Rua das Mandioqueiras, Quadra 19-A, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09-A/09, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09-A/09	ÁREA	3.215,84m²
Frente para a Rua das Mandioqueiras	58,36m	
Fundo dividindo com os lotes 09-C e 09-D	58,58m	
Lado direito dividindo com o Lote 09-B	55,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 07	55,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Depoimento
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

DECRETO Nº 1643, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.203.397-2/2003, de interesse de CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, situados à Rua da Lagosta, Rua do Guaiarun, Rua do Camarão, Rua do Calmas e Rua do Marisco, Quadra 83-B, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/08	ÁREA	12.948,00m²
Frente para a Rua da Lagosta, lotes 11 e 12, da Quadra 104 e lotes 11 e 12 da Quadra 106	208,00m	
Fundo dividindo com a Rua do Camarão, lotes 14 e 15 da Quadra 85 e Rua do Calmas	208,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 01 da Quadra 83-C e Rua do Guaiarun	62,25m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04 da Quadra 83-A e Rua do Marisco	62,25m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Depoimento
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1644, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.218.807-1/2003, de interesse de ÁTILA ENGENHARIA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 30 e 32, situados à Rua Juriti, Quadra 145, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 30/32, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 30/32	ÁREA	1.235,00m²
Frente para a Rua Juriti	26,00m	
Fundo dividindo com os lotes 35 e 37	26,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 34	47,50m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 28	47,50m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Depoimento
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES